

LEI N° 810, DE 25 DE ABRIL DE 1969.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar o Centro Recreativo de Anutiba na construção de sua sede.~~

~~**Art. 2º** A importância que se gastar com o cumprimento do artigo primeiro, correrá pelo possível excesso de arrecadação.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 25 de abril de 1969.

~~**ANTONIO LEMOS JÚNIOR**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.